

Processo n.: @PAP 23/80075705

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à criação de cargos em comissão

Interessada: Ouvidoria do TCE/SC

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Araquari

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 496/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, tendo em vista o não atendimento da pontuação mínima da análise da seletividade quanto à Matriz GUT, nos termos do art. 7º da Portaria n. TC-156/2021 c/c o art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE-IV/Div.8 n. 6309/2023**, ao Interessado retronominado e ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Araquari.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC